

LEI Nº 3.975, DE 19 DE MARÇO DE 2026

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, O ENCONTRO FESTIVO DO
"GRUPO FOLCLÓRICO VACA MIMOSA", NO
DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Alegre/ES, o Encontro Festivo do "Grupo Folclórico Vaca Mimosa", no Distrito de Anutiba, no Município de Alegre/ES, realizado anualmente no sábado de carnaval.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de março de 2026

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal